# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MINAS GERAIS



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei № 624/13 - Ano III- Edição № 136-08.12.2016

Esta é a Edição Nº 136 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

# **DESPACHO CONCURSO PÚBLICO**

# DESPACHO

REFERENTE: APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS PARA POSSE CARGO DE PROFESSOR I – EDITAL 01/2014 – CONCURSO PÚBLICO

Considerando a exigência de apresentação para a posse no cargo de Professor I, do Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso: Normal Superior, ou Curso de pedagogia com habilitação em matérias pedagógicas do ensino do 1º grau ou Magistério;

Considerando que a aprovada no certame Kelly Christina Guimarães Souza, não apresentou o comprovante de habilitação no nível superior em magistério ou pedagogia, conforme exigido no Edital nº 01/2014, item 8.3, i;

Considerando que todas as aprovadas foram convocadas para apresentar os documentos exigidos no edital e tomarem posse até o dia 19/12/2016;

Considerando que a posse do candidato aprovado em concurso público está condicionada ao cumprimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo;

Fica **NOTIFICADA** a candidata Kelly Christina Guimarães Souza o prazo até dia 19/12/2016, data da Posse conforme Edital publicado no DOM no dia 01/11/2016, para apresentação do comprovante de habilitação, conforme Edital nº 01/2014, item 8.3, i.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados no Edital, impedirá a posse da candidata e, automática e consequentemente, tornada sem efeito a nomeação.

Publique-se e Intime-se às interessadas.

São Sebastião do Oeste - MG, 06 de dezembro de 2016.

Janaína Aparecida Teixeira Chefe Departamento de Pessoal

### **DESPACHO CONCURSO PÚBLICO**

DESPACHO

REFERENTE: APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS PARA POSSE CARGO DE PROFESSOR I – EDITAL 01/2014 – CONCURSO PÚBLICO

Considerando a exigência de apresentação para a posse no cargo de Professor I, do Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso: Normal Superior, ou Curso de pedagogia com habilitação em matérias pedagógicas do ensino do 1º grau ou Magistério;

Considerando que a aprovada no certame Marcela Coelho Gonçalves Machado, não apresentou o comprovante de habilitação no nível superior em magistério ou pedagogia, conforme exigido no Edital nº 01/2014, item 8.3, i;

Considerando que todas as aprovadas foram convocadas para apresentar os documentos exigidos no edital e tomarem posse até o dia 19/12/2016;

Considerando que a posse do candidato aprovado em concurso público está condicionada ao cumprimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo;

Fica **NOTIFICADA** a candidata Marcela Coelho Gonçalves Machado o prazo até dia 19/12/2016, data da Posse conforme Edital publicado no DOM no dia 01/11/2016, para apresentação do comprovante de habilitação, conforme Edital nº 01/2014, item 8.3, i.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados no Edital, impedirá a posse da candidata e, automática e consequentemente, tornada sem efeito a nomeação.

Publique-se e Intime-se às interessadas.

São Sebastião do Oeste - MG, 06 de dezembro de 2016.

Janaína Aparecida Teixeira Chefe Departamento de Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

# **DESPACHO CONCURSO PÚBLICO**

**DESPACHO** 

REFERENTE: APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS PARA POSSE CARGO DE PROFESSOR I – EDITAL 01/2014 – CONCURSO PÚBLICO

Considerando a exigência de apresentação para a posse no cargo de Professor I, do Diploma ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso: Normal Superior, ou Curso de pedagogia com habilitação em matérias pedagógicas do ensino do 1º grau ou Magistério;

Considerando que a aprovada no certame Sara Aparecida Claudino Chagas, não apresentou o comprovante de habilitação no nível superior em magistério ou pedagogia, conforme exigido no Edital nº 01/2014, item 8.3, i;

Considerando que todas as aprovadas foram convocadas para apresentar os documentos exigidos no edital e tomarem posse até o dia 19/12/2016;

Considerando que a posse do candidato aprovado em concurso público está condicionada ao cumprimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo;

Fica **NOTIFICADA** a candidata Sara Aparecida Claudino Chagas o prazo até dia 19/12/2016, data da Posse conforme Edital publicado no DOM no dia 01/11/2016, para apresentação do comprovante de habilitação, conforme Edital nº 01/2014, item 8.3, i.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados no Edital, impedirá a posse da candidata e, automática e consequentemente, tornada sem efeito a nomeação.

Publique-se e Intime-se às interessadas.

São Sebastião do Oeste – MG, 06 de dezembro de 2016.

Janaína Aparecida Teixeira Chefe Departamento de Pessoal

#### EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo de supressão - Fica ajustada a supressão, em razão da negociação entre as partes, conforme planilha de adequação em anexo, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no valor total R\$602,61 (seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos). Valor total do contrato passa para R\$337.420,28 (trezentos e trinta e sete reais e quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº - 08/2016 - CONTRATADO − L. F TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO − TRANSPORTE ESCOLAR - Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2017 a 31.12.2017.Dorival Faria Barros − Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a Empresa TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 022/2014, firmado aos 10 de abril de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original. Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantaiosas para a administração. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2017 a 31.12.2017. Dorival Faria Barros prefeito municipal

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, torna público o extrato dos seguintes aditivos:

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA RX TRANSPORTES LTDA - ME.** Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2017 a 31.12.2017.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA L. F. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2017 a 31.12.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS Av. Paulo VI, 1535-centro CEP 35.506-000 Telefone: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS
PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

